

Dec. Leg. 624



PROCESSO Nº	3.13/99
Iniciado em	18 OUT 1999
Arquivado em	30/11/99

DL
03/99

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DÁ DE
NOMINAÇÃO DE EVALDO HINKE NETO A UMA VIA
PÚBLICA DA CIDADE.

INTERESSADO

Roberto Bueno Martins



PD31399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **IVALDO HINKE NETO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **IVALDO HINKE NETO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, localizada no Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, que tendo início na Avenida do Contorno, termina na Avenida Marginal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 18 de outubro de 1999.


ROBERTO BUENO MARTINS



PD31399

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

IVALDO HINKE NETO, nasceu em Bauru, no dia 24 de março de 1956, filho de Henrique Hinke e de Lourdes Gimenes Hinke. Era neto do Senhor Evaldo Hinke, Engenheiro da Rede Ferroviária, responsável pela instalação do primeiro telégrafo Bauru/Aquidauana e da Senhora Alzira Poleti. Eram seu avós maternos, o Senhor José Gimenes Peres e a Senhora Tereza Valderramas.

Quando nasceu, seus pais residiam na quadra 14 da Rua Batista de Carvalho, local onde passou toda a sua infância e adolescência.

Cursou o primário na Escola Paroquial Santa Maria, o Curso Ginásial na Escola SENAC, e o Colégio Técnico no Liceu Noroeste. Foi aprovado no vestibular da Instituição Toledo de Ensino, mas por motivos profissionais não pôde continuar os estudos.

Iniciou sua vida profissional ainda muito jovem, aos 14 anos. Trabalhou no Sindicato do Comércio, na Laredo e no Superbom Supermercado.

Aos 18 anos mudou-se para São Paulo, onde começou a trabalhar no Banco Noroeste, sendo transferido para Bauru um ano depois.

Casou-se muito jovem, aos 21 anos. Morou dois anos em Ribeirão Preto e mais um ano em São Paulo. Retornou à Bauru e, depois de 12 anos na profissão de Bancário, passou a ser Representante Comercial, profissão na qual conquistou muitos clientes e também muitos amigos.

Quando retornou à Bauru, escolheu o Bairro Bela Vista para fixar residência. Frequentador da Paróquia Santo Antônio, atuou em Pastorais da comunidade onde fez muitos amigos, dos quais recebeu muitas homenagens por ocasião do seu falecimento.

Pessoa de um carisma especial, muito atuante em diversos setores da nossa cidade. Por onde passou, conquistou muitas pessoas, prova disso são os gestos de carinho e solidariedade que a família tem recebido desde o seu falecimento.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (014) 224-2299 - Fax: (014) 224-2299 - R. 20

PROC. Nº 313/99
- BAURU - SP
FOLHAS quatro Mt.

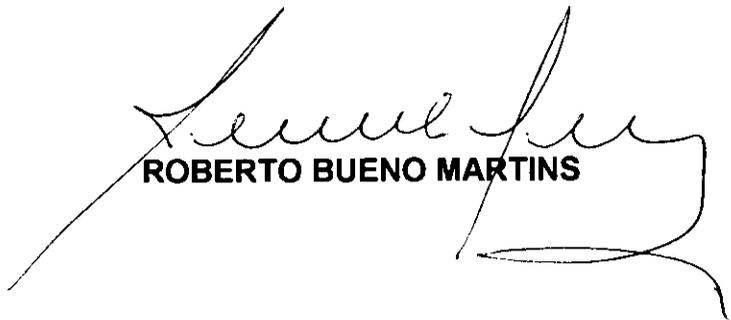
PD31399

Muito atuante no setor esportivo de Bauru, freqüentou durante muito tempo o Bauru Country Club, o Bauru Atlético Clube e a Associação Luso Brasileira, onde praticou tênis, mas a sua atividade principal foi o futebol. Participou de várias equipes, destacou-se no "Guarani", dirigindo o time. Foi homenageado após o seu falecimento pelos amigos do futebol, tendo o seu nome em um campeonato.

Foi casado com a Senhora Rita de Cássia Sávio Hinke, professora, funcionária do Colégio São Francisco de Assis, com quem teve 03 filhos: Carlos Henrique, 20 anos, Universitário e Representante Comercial; Maria Fernanda, 18 anos, Universitária e Funcionária da Fundação Veritas e Marcos Flávio, 12 anos, aluno da 6ª série do Colégio São Francisco de Assis.

Faleceu ainda jovem, aos 42 anos de idade, no dia 11 de fevereiro de 1999, em um acidente.

Bauru, 18 de outubro de 1999.


ROBERTO BUENO MARTINS

REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO

BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MANDEL BENTO CRUZ, 8-27

FONE: (014) 234-4829

Bel. Ademilson Luiz Mendes Novelli

OFICIAL

PROC. Nº 313/99

FOLHAS 10/10

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 150, do livro C nº 107 de Registro de óbito, sob nº de ordem 34.934, consta que no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **IVALDO HINKE NETO**, com quarenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, representante comercial, natural de Bauru, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e cinquenta e seis, residente à Rua Hildebrando de Carvalho, 14-73, Jd. Bela Vista, Bauru, Estado de São Paulo,

filho de **ENERIQUE HINKE**, natural de Bauru/SP, aposentado, e de **LOURDES GIMENES HINKE**, natural de Poopéia/SP, do lar, residentes à Rua Maria José, 4-63, Altos da Cidade, nesta cidade, falecido no dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (11/02/1999), às vinte e uma horas e vinte minutos, em seu domicílio, à Rua Hildebrando de Carvalho, 14-73, neste subdistrito,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Aron Wajngarten, CRM 43552

que deu como causa da morte traumatismo crânio encefálico,

O sepultamento foi realizado no cemitério do Jardim do Ipê, nesta cidade de Bauru.

Foi declarante **LUIZ HENRIQUE HINKE**.

Observações: O falecido era casado com **RIYA DE CASSIA SAVIDO HINKE**, neste Registro Civil - B-114, fls.192, nº 1793. Deixou três filhos: **Carlos Henrique**, 20 anos; **Maria Fernanda**, 17 anos e **Marcos Flavio**, 12 anos de idade. Era eleitor por Bauru/SP. Deixou bens e não deixou testamento conhecido. Os dados faltantes são ignorados pelo declarante

O referido é verdade e dou fé.
Bauru, 19 de fevereiro de 1999.

Marilene Aparecida Benedito
Marilene Aparecida Benedito
escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de Marilene Aparecida Benedito e dou fé.
Bauru, 19 de fevereiro de 1999.
Em testemunho da verdade.

Mariza Tereza Martins Duarte
Mariza Tereza Martins Duarte
escrevente autorizada

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apoio	Total
9,13	0,17	1,82	0,00	11,12

Selos recolhidos pela guia nº 00039/99.

Digitado por : MAB





[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (014) 224-2299 - Fax: (014) 224-2299 - R. 209 - BAURU - SP

PROC. Nº 313/99
Data 11/11

PROC. Nº 043/99
FOLHAS nove f.

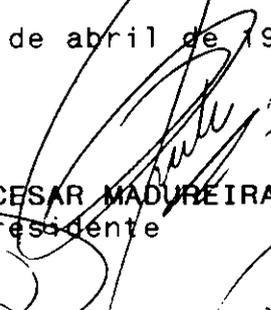
DECRETO LEGISLATIVO Nº 565 De 13 de abril de 1999

Revoga o Decreto Legislativo nº 328, de 23 de setembro de 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 15, Item II, Letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 328, de 23 de setembro de 1996.
- Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de abril de 1999.

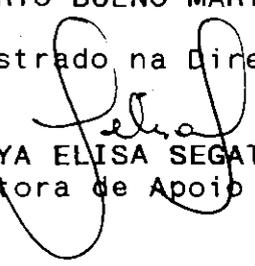

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente


ERLON VINICIUS T. JUNQUEIRA
1º Secretário


ROGÉRIO MEDINA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:
ROBERTO BUENO MARTINS

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro I, S/N - CEP 17015-230 - Fone (0142) 24-2299 Fax (014) 24-2299 R. 209 - BAURU - SP

PROC. Nº 343/99
 FOLHAS 11
 100
 276
 ney

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 De 23 de setembro de 1996

Dá denominação de ANTONIO BORGÓ a uma via pública da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica denominada Rua ANTONIO BORGÓ a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, localizada no Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, que tendo início na Avenida do Contorno, termina na Avenida Marginal.
- Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
23 de setembro de 1996

CLAUDIO PETRONI
Presidente

PAULO CESAR MADUREIRA
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:
ROBERTO BUENO MARTINS

Registrado na Diretoria Geral da Câmara, na mesma data.

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Bauri

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (014) 224-2299 - Fax: (014) 224-2299 - R. 209 - BAURÍ - SP

PROC Nº 343/99

FOLHAS

Ao Senhor Presidente da Comissão de
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em 19 de Março de 1999.

Serviço de Procedimentos Legislativos

Nomeio Relator do presente processo
o Vereador Vitor Augusto
Em 9 de Outubro 1999.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Ao Senhor Relator
Em 19 de Março de 1999.

Serviço de Procedimentos Legislativos

Em 19 de Março de 1999.

Recebemos

Serviço de Procedimentos Legislativos



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
19 de outubro de 1999


PAULO AGUSTINHO
Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
19 de outubro de 1999

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Presidente

PAULO AGUSTINHO

Relator

RUBENS SPINDOLA

Membro

LUIZ ROBERTO RELVAS DOS SANTOS

Membro

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS

Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Publicação da Pauta nº. 36/99
35 Sessão Ordinária e 1 Sessão Extraordinária
no Diário Oficial do Município, no dia
23 / 10 / 99 as FLS. 18

Soraya Elisa Segatto Ferreira
Diretora de Apoio Legislativo

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Presidente

LUIZ ROBERTO REVAS DOS SANTOS

Membro

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS

Membro

PAULO AGUSTINHO

Relator

RUBENS SPINDOLA

Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (014) 224-2299 - Fax: (014) 224-2299 - R. 209

PROC. Nº	313/99
FOLHAS	12

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1999. Publicar e dar ciência à família e ao Senhor Chefe do Executivo. Após, archive-se. Bauru, 26 de outubro de 1999.


PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Atendido o despacho. Segue o Decreto Legislativo, sua publicação e ofício para a família e Chefe do Executivo. Após as formalidades normais, seguem os autos para o arquivo.

Bauru, 26 de outubro de 1999.


SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 624

De 26 de outubro de 1999

Dá denominação de **IVALDO HINKE NETO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **IVALDO HINKE NETO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, localizada no Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, que tendo início na Avenida do Contorno, termina na Avenida Marginal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 1999.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

ERLON VINÍCIUS T. JUNQUEIRA
1º Secretário

ROGÉRIO MEDINA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERTO BUENO MARTINS

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (014) 224-2299 - Fax: (014) 224-2299 - R. 209 - Bauru - SP

PROC. Nº	313/99
FOLHAS	14

Of. DAL. SPL. PM. 150/3/99

Bauru, 26 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, o **Autógrafo** e o **Decreto Legislativo**, abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessões Ordinária, ontem levada a efeito por esta Casa de Leis, bem como informar que foram **aprovados os Vetos** ao **Autógrafo nº. 4513** (revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 4398/98) e ao **Autógrafo nº 4518** (acrescenta artigo 3º à Lei nº 3251/90).

Autógrafo nº

Referente ao projeto de lei

4538

de autoria do Vereador Salvador Adelino Afonso, que veda a construção de instituições correcionais de menores no perímetro urbano do Município.

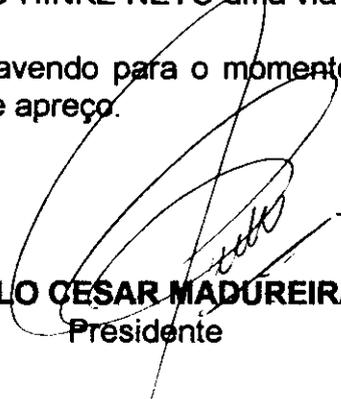
Decreto nº

Referente ao Projeto de Decreto

624

de autoria do Vereador Roberto Bueno Martins, que denomina **EVALDO HINKE NETO** uma via pública da cidade.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
NILSON FERREIRA COSTA
MD. Prefeito Municipal de Bauru
NESTA

PROC. Nº 218/99
FOLHAS 14

Ofício 150 remetido Via protocolo n.º PM
pag 29 A no 2610 FS
Josiane Siqueira
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

OLDAL SPL PM 1501399

Bauri, 26 de outubro de 1999

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, o Autógrafo e o Decreto Legislativo, abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessões Ordinárias, ontem lavada a efeito por esta Casa de Leis, bem como informar que foram aprovados os Votos no Autógrafo nº 4513 (revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 4388/98) e ao Autógrafo nº 4518 (acrescenta artigo 3º à Lei nº 3251/90).

- | | | |
|--------------|------|---------------------------------|
| Autógrafo nº | 4538 | Referente ao projeto de lei |
| Decreto nº | 624 | Referente ao Projeto de Decreto |
- de autoria do Vereador Salvador Adelino Afonso, que veda a construção de instituições correcionais de menores no perímetro urbano do Município.
- de autoria do Vereador Roberto Bruno Martins, que denomina EVALDO HINKE NETO uma via pública da cidade.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

PAULO CESAR MAJREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
NILSON FERREIRA COSTA
MD Prefeito Municipal de Bauri
N. S. T. A.



DIÁRIO OFICIAL DE BAURU	DATA	PÁGINA
conf. inf	27/10/99	11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 624 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Dá denominação de EVALDO HINKE NETO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **EVALDO HINKE NETO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 12, localizada no Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, que tendo início na Avenida do Contorno, termina na Avenida Marginal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 1999.

PAULO CESAR MADUREIRA - Presidente

ERLON VINÍCIUS T. JUNQUEIRA **ROGÉRIO MEDINA**

1º Secretário

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

ROBERTO BUENO MARTINS

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II S/Nº - CEP 17015-230 - Fone: (14) 224-2299 - Fax: (14) 224-2299 - R. 209 - BAURU - SP

PROC. Nº 313
FOLHAS 16

Of.DAL.SPL.DI.211/3/99

Bauru, 12 de novembro de 1999

À
Família de
IVALDO HINKE NETO
NESTA

Estamos encaminhando a essa distinta família, através do presente, o Decreto Legislativo nº 624, referente ao projeto de iniciativa do Vereador Roberto Bueno Martins, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro, por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de consideração.


PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Ofício 211 remetido Via protocolo nº DE
pag. 39 no dia 17/11/99
Josiane Siqueira
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Cumpridas as exigências feitas
ensaminha-se o presente processo
no Serviço de Microfilmagem
Arquivo 26/11/99
Bauru

Diretoria de Apoio Legislativo